



MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL- NORUEGA 2017/2 -2018/1

Rio Grande do Sul and Oslo collaboration on AI and Robotics - ROSCAIR



APRESENTAÇÃO

O projeto Rio Grande do Sul and Oslo collaboration on AI and Robotics (ROSCAIR), oferece bolsas de estudos para alunos de Pós-Graduação em Computação e de Informática na Educação (PPGC e PPGIE) nas três (03) áreas de pesquisa:

- a) Robotics: Multi-sensor Robots for Elderly Care
- b) Robotics/Music: Prediction and Coordination for Robots and Interactive Music
- c) Smartphone Technology Supporting Mental Health Care

Mais informações sobre os projetos disponíveis em:

<http://www.mn.uio.no/ifi/studier/masteroppgaver/robin/robin-masterprojects-with-external-project-funding/> .

OBJETIVO DO PROGRAMA

Incentivar a mobilidade discente entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Universidade de Oslo (UiO), para colaboração em pesquisa nas áreas indicadas acima.

VAGAS

Serão oferecidas duas (02) vagas, com início no semestre letivo 2017/2 e com final no semestre letivo de 2018/1, sendo o período de duração de dez (10) meses em cada vaga, não havendo compromisso, por parte da Relinter, com o preenchimento total das vagas. As vagas estão reservadas para alunos dos Programas de Pós Graduação em Computação e em Informática na Educação (PPGC e PPGIE).

UNIVERSIDADE

A universidade disponibilizando estas vagas é a Universidade de Oslo (UiO), na Noruega. Informações sobre a mesma podem ser acessadas no site: <http://www.uio.no/english/> .

BENEFÍCIOS

Dentro de um projeto de colaboração a UiO pagará uma bolsa de NOK 16.000 (dezesesseis mil coroas norueguesas) mensais para alunos em nível de Doutorado e uma bolsa de NOK 10.092 (dez mil e noventa e duas coroas norueguesas) mensais para alunos no nível de Mestrado.

PRÉ-REQUISITOS

- I. O aluno deverá estar regularmente matriculado em nível de pós-graduação stricto sensu (no

PPGC ou PPGIE) no momento da inscrição.

- II. Ter fluência na língua inglesa, a qual será avaliada na entrevista de seleção.
- III. Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, Ciência sem Fronteiras, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL, MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil/AUGM, programas Erasmus Mundus ou outras bolsas sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.
- IV. Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade com bolsa sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.
- V. O candidato selecionado deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.

DOCUMENTAÇÃO

1. Preenchimento de formulário disponível em:
<http://www.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/editais-abertos>
2. Comprovante de Matrícula (disponível no Portal do Aluno).
3. Históricos do Curso de Pós-Graduação e Graduação para alunos pós-graduandos.
4. Extrato do vínculo atual (disponível no Portal do Aluno>Documentos>Históricos>Extrato do vínculo atual).
5. Curriculum Vitae (em inglês) e Lattes.
6. Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte.
7. Carta de motivação, em inglês, escolhendo em qual das três áreas de pesquisa pretende trabalhar, com justificativa, explicando se está habilitado em atuar na mesma e enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade UiO será importante para a vida acadêmica e profissional do candidato.
8. Preenchimento de Termo de Compromisso, disponível em
<http://www.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/editais-abertos> ;

Observação: O termo de compromisso (item 8) não deve ser enviado no momento da inscrição. Este documento deve ser enviado apenas posteriormente pelos candidatos aprovados para a mobilidade.

INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço <https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php>

Ao acessar o site, o candidato clica na opção “Moodle colaboração” e realiza o login com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o login, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “ROSCAIR”;
2. Clicar na opção “ROSCAIR” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “Inscreva-me”;
3. Ao ingressar no ambiente, localizar o edital Mobilidade Estudantil Brasil -Noruega 2017/2-2018/1;
4. Localizar logo abaixo do edital o tópico “Envio de documentos”;
5. Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
6. O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br, informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

Os documentos obrigatórios (incluindo o formulário de inscrição) deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 16 MB.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção os alunos que atendam às exigências acima citadas, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico. Será composto um júri internacional contendo integrantes da UFRGS e da UiO, formando uma seleção bilateral que analisará as candidaturas e executará a seleção em duas etapas, baseando-se nos seguintes critérios:

1. Cumprimento das normas do edital.
2. Desempenho acadêmico, sendo considerado o número de conceitos A e B em disciplinas do currículo do curso ao qual ele está vinculado, bem como Histórico de Graduação para alunos

pós-graduandos. Alunos em nível de doutorado devem também incluir Histórico do mestrado.

3. Currículo do aluno, através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação e da pós-graduação que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão.
4. Carta de motivação, através da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica e profissional.
5. Entrevista com os candidatos pré-selecionados na segunda etapa.

CALENDÁRIO DE ETAPAS

Os alunos selecionados realizarão a mobilidade no período 2017/2-2018/1 da UFRGS, respeitando o calendário acadêmico de cada Instituição. As datas podem sofrer modificações.

Etapa	Data
Publicação do edital	24/05/2017
Prazo para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada	25/05/2017 a 11/06/2017
Período de Seleção	12/06/2017 a 14/06/2017
Entrevista	16/06/2017
Divulgação dos selecionados na página da RELINTER	16/06/2017
Início das Atividades	A partir de 14/08/2017

OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Depois do recebimento de carta de aceite da universidade de destino, o estudante deverá encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante junto aos

respectivos consulados, caso seja necessário. Entre os documentos necessários para obtenção do visto, deve constar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade Afastamento para Realização de Estudos. Informações no site: <http://paginas.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/informacoes-uteis-1/afastamento> ;
- Arcar com os custos relativos ao período do intercâmbio que excedam as responsabilidades das universidades previstas pelo Programa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Pós-Graduação;
- Informar a seu orientador de pós-graduação sobre eventuais alterações no plano de estudos/pesquisa originalmente aprovado;
- Assinar o Termo de Compromisso, caso selecionado.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações.

A documentação deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa. Não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado.

O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

As candidaturas dos alunos selecionados pela UFRGS serão enviadas para as universidades de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição nas respectivas instituições de destino.

Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2017/2 e ficar afastado durante os semestres 2017/2 e 2018/1.

Os nomes dos selecionados serão publicados no site da RELINTER.



É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do aluno selecionado pela UFRGS. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino.

Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outra pessoa.

Os estudantes que não forem selecionados poderão retirar seus documentos de candidatura até 1º de dezembro de 2017. Após essa data, os documentos não retirados serão descartados.

A RELINTER poderá, em função de aspectos formais e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou os selecionados devem se manter atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.

CONTATO

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas, através de: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br.